



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2001



Série

Número 34

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio/alteração

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despachos
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA
EDMUNDO SILVESTRE FERREIRA, LDA.
Contrato de sociedade

MILLENIUM - RENT-A-CAR, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA
M.S. CALDEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA
DALILO TORRES DE FREITAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Anúncio/Alteração**

CONCURSO PÚBLICO N.º 45/2000
“CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DARIBEIRA GRANDE E MAROÇOS - MACHICO”

- 1 - Para os devidos efeitos, informa-se todos os interessados que os n.ºs 6-a) e 7-b), referentes ao anúncio do concurso público em epígrafe foram objecto das seguintes alterações:
 - 6 - a) As propostas serão entregues até às 17.00 horas do dia 14 de Março de 2001, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
 - 7 - b) O acto público do concurso terá lugar na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - Funchal e realizar-se-à pelas 10 horas do dia 15 de Março de 2001.
- 2 - O presente anúncio/alteração foi enviado para publicação no Diário da República em 15 de Fevereiro de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
15 de Fevereiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.02.06, as Técnicas Superiores de Saúde, Ramo de Nutrição, abaixo indicadas foram autorizadas a praticar Regime de Horário Acrescido, pelo período de 1 ano a partir de 2001.01.08. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

- Dra. Aline Denise Castro da Silva Maia
- Dra. Diana Maria Costa da Silva
- Dra. Sónia Oliveira Xavier

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdígão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.01.16, foi autorizada a celebração de contrato a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Enfermeiro, por um período de 3 meses renováveis por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, à enfermeira abaixo mencionada. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato têm início a partir de 2001.01.15. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

- Maria Jesus Marques Carvalho Gouveia – Concelho do Funchal, Centro de Saúde Santa Isabel-Monte. Zona Urbana 2.

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdígão

Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, faz-se público que, por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2000.12.28, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para o Ingresso na carreira de Programador para o preenchimento de uma vaga na categoria de Programador Adjunto de 2ª classe, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98, de 11.11. e republicado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2000, publicado no JORAM, I Série n.º 11, de 2000.02.10.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável :
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12 com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17.07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02.03;
 - Decreto-Lei n.º 23/91, de 11.01;
 - Decreto-Lei 177/95, de 26.07;
 - Portaria n.º 244/97, de 11.04 adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 172/97, de 24.11;
 - Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.
- 4 - Conteúdo funcional - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o definido na Secção I, Ponto 3º. da Portaria n.º 244/97, de 11.04.
- 5 - Local de Trabalho – Centro Regional de Saúde.
- 6 - Remuneração - O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11.02.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 7.2 - Requisitos especiais – Os estabelecidos no n.º 1 do art.º 7º do Decreto-Lei 23/91, de 11.01:
- Curso de Formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
 - 12º Ano, via profissionalizante, da área de informática;
 - Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover.
- 8 - Métodos de selecção - Nos termos dos art.ºs 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Prova oral de conhecimentos
 - Avaliação curricular
- 8.1 - Quer na avaliação curricular quer na prova Oral de Conhecimentos, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos e Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, sendo afixadas no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 10 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 1 e alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Formalização das candidaturas:
- 12.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, com indicação do concurso a que concorrem, podendo ser entregues pessoalmente no Centro Regional de Saúde, Sector de Pessoal 2.º andar, sito à Rua das Pretas n.º 1, 9004-515 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
- 12.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 12.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Três exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
 - d) Declaração em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 13 - Regime de estágio:
- 13.1 - O previsto no art.º 11 do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.
O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no n.º 2 do ponto 15º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.
- 13.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 14 - Avaliação e classificação do estagiário:
- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
 - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
 - c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 15 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng. José Miguel Lucas Sousa, Técnico Superior de Informática de 2.^a classe do Centro Regional de Saúde;

Vogais efectivos:

- Dr. Irineu Ricardo Gomes Lopes Gouveia, Técnico Superior de Informática de 2.^a classe do Centro Regional de Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Eng.^a Martina Pullen Pontes Vieira, Técnica Superior de Informática de 2.^a classe do Centro Regional de Saúde;

Vogais suplentes:

- Sr.^o António Roque Cabral Pereira, programador adjunto de 1.^a classe do Centro Regional de Saúde;
- Sr.^o Paulo Alexandre Teixeira Margarido, programador adjunto de 1.^a classe do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.02.05 e na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso na categoria de Enfermeiro Chefe, foram nomeados na categoria os enfermeiros abaixo mencionados. (Processo isento de fiscalização prévia do SRMTC).

- Maria Marta Correia Gonçalves Rodrigues – Concelho do Funchal
- Maria Fátima Rodrigues Duarte Matos – Concelho da Calheta
- Maria Arlete Gonçalves Figueira Silva – Concelho de São Vicente
- Maria Conceição Ornelas Vasconcelos Alves – Concelho de Machico
- Teresa Rita Ramos de Faria Castro Gouveia – Concelho do Funchal
- Maria do Carmo Gonçalves Pinheiro Gouveia Pestana – Concelho do Funchal
- Teresa Jesus Gomes Marques Santos – Concelho de Machico
- Luís Carlos Pires Ferreira – Concelho de Santana
- Maria Bela Mendes Basílio Dinis – Concelho do Porto Moniz
- Lúcia Pereira Costa – Concelho de Santana
- Conceição Martins Baptista Rosa de Freitas – Concelho de Santana
- Maria Susana Castro Teles – Concelho de São Vicente
- João Carlos Teixeira de Freitas – Concelho do Funchal

- Ana Clara Vieira Mendonça Silva – Concelho da Calheta
- Glória Maria Freitas Pestana – Concelho da Calheta.

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

- 1 - Torna-se público que por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.11.07, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1.^a Classe, da Carreira Técnica Superior de Dotação Global das categorias de Técnico Superior Principal, Técnico Superior de 1.^a classe e Técnico Superior de 2.^a classe, com Licenciatura em Sociologia, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98 de 11.11 e republicado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 4 - Conteúdo funcional – Consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 6 - Local de Trabalho – Serviço de Acolhimento de Doentes da Madeira - Porto.
- 7 - Condições de admissão – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 7.2 - Requisitos especiais - ser Técnico Superior de 2ª classe, com pelo menos 3 anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 8 - Método de selecção – O previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07:
- 8.1 - Avaliação Curricular.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3 - Na avaliação curricular, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - Habilitações Literárias;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
 - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
 - Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
 - Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A lista de candidatos admitidos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos das alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do art.º 34 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Rui Manuel Catanho da Silva, Vogal do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde;
- Vogais efectivos:
- Dra. Rita Maria Ferreira Vares, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Estatística do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Lígia da Graça Jesus Pestana, Técnica Superior de 1ª classe da Carreira Técnica Superior do CRS ;

Vogais suplentes:

- D. Ariete da Encarnação Abreu Rodrigues Manica, Directora de Serviços Financeiros do CRS ;
- Dra. Idalina Sena Jardim Camacho Sampaio, Assessor da Carreira Técnica Superior do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL DAMADEIRA

Aviso

Concurso n.º 1/2001

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19.12.2000, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 1 vaga na categoria de Assessor, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável:
D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
D.L. 353-A/89, de 16 de Outubro, com as modificações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
D.L.R. 4/89/M, de 15 de Fevereiro;
D.L.R. n.º 2/90/M, de 02 de Março;
D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho;
- 3 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento da vaga referida, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Conteúdo Funcional: Consiste genericamente em funções de estudo, análise e concepção.
- 5 - Opositores ao concurso: Podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam Técnicos Superiores Principais, com pelo menos três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, e que preencham os requisitos de admissão a concurso previstos no artigo 29º do DL 204/98, de 11 de Junho.
- 6 - Condições de Trabalho: A remuneração será a fixada, nos termos do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Local de trabalho: Serviços Centrais.
- 8 - Métodos de Selecção e classificação final:
 - 8.1 - Método de selecção – provas públicas, consistindo na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 8.2 - Os critérios de apreciação e discussão, bem como os sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consistam de acta de reunião do Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada
- 8.3 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios previstos no artigo 37º do DL 204/98, de 11 de Julho.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71 - 9050 Funchal.

- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal).
 - b) Indicação do serviço a que pertence, categoria actual, natureza e vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e classificação de serviço de harmonia com o previsto no n.º 5 do presente aviso.
 - c) Habilitações literárias e profissionais;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

- b) Declaração, do serviço de origem com indicação da categoria, natureza do vínculo e antiguidade expressa em anos, meses e dias na actual categoria, carreira e na função pública.
- c) Certificado autenticado ou autêntico das habilitações literárias que possui.
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos ou cinco anos, em conformidade com o nº 5 do presente aviso.

10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

11 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra do próprio requerimento.

12 - Lista dos candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal, sita à Rua das Hortas, nº 71, piso - 1, Funchal, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 34º e 40º, do DL nº 204/98, de 18 de Dezembro.

13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Emanuel Gregório de Abreu Freitas - Chefe de Divisão

Vogais efectivos:

- Filipa Maria Pestana Mendes Gomes - Chefe de Divisão
- Ana Maria Marcos Pita - Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

- Ana Rita Mendonça de Freitas - Assessora Principal
- António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes - Chefe de Divisão

15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 25 de Janeiro de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso relativo ao concurso nº 24/2000, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de um lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, publicado no Jornal Oficial nº213, II Série, de 7 de Novembro de 2000, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

"4 - O Concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento, nos termos do nº 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho".

deverá ler-se

"4 - O Concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho".

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 1 de Fevereiro de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Expediente Geral, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março, cujo aviso de abertura foi afixado em 19 de Junho de 2000, nomeio definitivamente Maria Manuela Fernandes Rodrigues Fernandes, aprovada no referido concurso para a categoria de Chefe de Secção de Expediente Geral, do quadro mencionado, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro.

Funchal, 19 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M de 2 de Março, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 5 vagas de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março, cujo aviso de abertura foi afixado em 23 de Outubro de 2000, nomeio definitivamente Anália Margot de Sousa Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro mencionado, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M de 2 de Março, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 5 vagas de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março, cujo aviso de abertura foi afixado em 23 de Outubro de 2000, nomeio definitivamente Susana Fernandes de Lima, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro mencionado, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M de 2 de Março, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 5 vagas de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março, cujo aviso de abertura foi afixado em 23 de Outubro de 2000, nomeio definitivamente Elda Licínia Sousa Pereira Mendes, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro mencionado, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M de 2 de Março, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 5 vagas de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março, cujo aviso de abertura foi afixado em 23 de Outubro de 2000, nomeio definitivamente Délia Abreu de Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da

carreira de Assistente Administrativo, do quadro mencionado, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 4º do mesmo diploma aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M de 2 de Março, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 5 vagas de Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 13-E/97/M de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/2000/M, de 21 de Março, cujo aviso de abertura foi afixado em 23 de Outubro de 2000, nomeio definitivamente Carla Patrícia Freitas de Sousa Jardim, aprovada no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro mencionado, nos termos do disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro.

Funchal, 30 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/83/M de 4 de Outubro, foram eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional de Formação Profissional, os seguintes funcionários:

Efectivos:

- Carlos Alberto Jardim Nóbrega
- Maria Irene Carvalho Ascensão Nóbrega

Suplentes:

- Duarte Manuel João da Costa
- José Manuel Marques da Silva (As. Adm.)

Verificando-se, ainda, a necessidade de, nos termos do artigo 26º do Decreto Regulamentar Regional acima referido, de designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino o seguinte:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária nos termos do artigo 26º supra-citado, os seguintes funcionários:

Efectivos:

- Dr. Mário António Catanho José
- Drª Cristina Paula Pereira Andrade Spínola

Suplentes:

- Drª Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade
- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro

- 2 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo Dr. Mário António Catanho José

- 3 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo Dr. Mário António Catanho José, os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo Drª Cristina Paula Pereira Andrade Spínola

- 4 - A Comissão Paritária termina o seu mandato a 31 de Dezembro de 2001, sem prejuízo de se entender prorrogado, se necessário para análise de processos iniciados antes do seu termo.

Secretaria Regional de Educação, aos 3 de Janeiro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por despacho de 16-10-00, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série, de 00-12-29:

ISABELMARIACUNHACARVALHO, Educadora de Infância, Contratada, colocada no Infantário 3201001 "O Moinho", Porto Santo, é rescindido o contrato com efeitos a partir de 01-10-2000.

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 13 de Fevereiro 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

EDMUNDO SILVESTRE FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 00234/05012000;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/05012000;
Número de identificação de pessoa colectiva:

António Rodrigues do Foro, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Edmundo Silvestre Ferreira e Maria Julieta Martins Ferreira foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Edmundo Silvestre Ferreira, Lda." e tem a sua sede na Rua Dr. Manuel Arriaga, 21, Vila, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes em táxi.

Artigo terceiro

O capital social é de dois milhões, quatro mil oitocentos e vinte escudos, que corresponde a dez mil euros integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente à soma de duas quotas:

- uma do valor nominal de um milhão novecentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove escudos, pertencente ao sócio Edmundo Silvestre Ferreira e
- outra no valor nominal de cem mil duzentos e quarenta e um escudos, pertencente a sócia Maria Julieta Martins Ferreira.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence ao sócio Edmundo Silvestre Ferreira, que fica desde já nomeado gerente, sendo sempre necessária a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas em relação a terceiros fica dependente do consentimento prévio da sociedade, que gozará do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo sexto

Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os respectivos herdeiros, devendo eles escolher um de entre si que a todos represente perante a sociedade, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- Havendo acordo entre os sócios e a sociedade quanto à amortização;
- A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de adjudicação por via judicial; Falência insolvência do respectivo titular.

Artigo nono

Anualmente será dado o balanço, com relação a 31 de Dezembro, devendo apresentar-se contas, de modo a serem apreciadas, discutidas e votadas dentro dos noventa dias seguintes.

Artigo décimo

Dos lucros líquidos apurados em cada balanço sairão as percentagens legais e as que a Assembleia Geral destinar a qualquer outro fundo de reserva, sendo o remanescente partilhado na proporção das quotas.

Artigo décimo primeiro

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

Ribeira Brava, 31 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

MILLENIUM - RENT-A-CAR, LDA.

Número de matrícula: 00237/13012000;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 10/13012000

António Rodrigues do Foro, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Humberto da Silva Rodrigues e José Luís Freitas de Sousa foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma "MILLENIUM - RENT-A-CAR, LDA.", e tem sede ao sítio de São João, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

2.^a

O seu objecto consiste na rent-a-car - aluguer de veículos automóveis.

3.^a

O capital social é de quarenta e nove mil oitocentos setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, (equivalente a dez milhões de escudos), e está representado em duas quotas iguais de vinte e quatro mil novecentos trinta e nove euros e noventa cêntimos, pertencendo uma a cada deles sócios.

4.^a

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um para obrigar a sociedade.

5.^a

A cessão total ou parcial de quotas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que terá, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

6.^a

O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

7.^a

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

8.^a

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.^a

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

10.^a

A convocação das Assembleias Gerais será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

11.^a

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Ribeira Brava, 31 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

M.S. CALDEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00132/990908;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 03/990908

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que no dia 13 de Agosto de 1999, no Primeiro Cartório Notarial do Funchal, por Manuel da Silva Caldeira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "M.S. Caldeira, Sociedade Unipessoal Lda."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade será no sítio da Ribeira da Vaca, freguesia de Ponta do Pargo, concelho da Calheta.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, reunido numa quota do mesmo valor, pertencente ao sócio único Manuel da Silva Caldeira.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinquenta mil euros.

Sexto

O sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou do aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Manuel da Silva Caldeira e o não sócio José Alexandre Soares, casado, residente no sítio da Lagoa, freguesia do Paúl do Mar, concelho da Calheta.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Nono

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

O sócio único exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Calheta, 20 de Setembro de 1999.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

DALILO TORRES DE FREITAS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00110/010122;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511172923;
Número de inscrição: 01-Ap.01/010122

Certidão

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 24 de Janeiro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A Sociedade adopta a firma “Dalilo Torres de Freitas, Sociedade Unipessoal, Lda.” e tem a sede ao Sítio da Penha D’Aguia, Freguesia de Faial, Concelho de Santana.

Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de bar, snack bar, restaurante e similares.

- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado em uma única quota que pertence:

- Ao sócio Dalilo Torres de Freitas.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente a sócio Dalilo Torres de Freitas.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio gerente Dalilo Torres de Freitas.

Parágrafo único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em Assembleia Geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de trinta milhões de escudos.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)